LIVIA REZENDE DE ANDRADE
22/09/2026 14:18

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

1. Identificador da demanda no PAC

Não se aplica, uma vez que a compra utilizará recursos com destinação específica para o programa, que não constam no PAC.

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC.

CÓDIGO TST: PTRES 248330

1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC

Não se aplica, uma vez que a compra utilizará recursos com destinação específica para o programa, que não constam no PAC.

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC.

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviço de coffee break destina-se ao atendimento dos participantes, organizadores, instrutores e facilitadores durante a realização do Hackathon Tecnologia contra o Tráfico de Pessoas, proporcionando alimentação e hidratação durante as atividades do evento. O fornecimento é necessário para assegurar condições adequadas de permanência e participação ao longo da programação, considerando a natureza do Hackathon, que envolverá atividades de sensibilização, desenvolvimento de soluções tecnológicas e trabalho colaborativo entre os participantes. O coffee break está expressamente previsto entre os custos necessários para a produção e o desenvolvimento do projeto.

2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD

Não há.

2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

Espera-se que a aquisição e prazo total, envolvam preferencialmente o termo até 7 de novembro de 2026.

2.2 Modalidade de contratação prevista

A contratação prevista ocorrerá através de Compra Direta, em consonância ao previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem seu limite atualizado no Decreto nº 11.317/2022.

> Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
> *Valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, para o inciso II do caput do Art. 75: R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

3. Justificativa

Trata-se de contratação de serviço de coffee break para utilização no Hackathon Tecnologia contra o Tráfico de Pessoas, integrante do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante (PETE+), não sendo utilizados, para esta contratação, recursos do PAC, mas verba própria descentralizada pelo CSJT para o referido Programa.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A aquisição converge com o Plano Estratégico do TRT-SC 2021-2026 na medida em que busca “Promover o trabalho decente”, o “comprometimento” e a “valorização das pessoas”.

5. Quantidade a ser contratada

Coffee break para 80 pessoas, incluindo 8 salgados e 3 doces para cada, mais bebidas.

6. Valor Estimado e Origem do Recurso

O valor estimado para aquisição é de R$2.000,00 (dois mil reais), mas ainda serão analisados nas apurações dos preços de mercado, o efetivo valor a ser dispendido.

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC. TST: PTRES 248330.

7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante
Nome: Fernanda Linhares dos Santos
Matrícula: 7397
Lotação: NAPI - Núcleo de Apoio aos Programas Institucionais
Cargo: Analista Judiciária
Nome da Função: Chefe de núcleo
E-mail: fernanda.santos@trt12.jus.br
Ramal: 4146

Substituto do Integrante Demandante
Nome: Lívia Rezende de Andrade
Matrícula: 3988
Lotação: NAPI - Núcleo de Apoio aos Programas Institucionais
Cargo: Analista Judiciária
Nome da Função: Assistente Especializado FC-03
E-mail: livia.andrade@trt12.jus.br
Ramal: 4146

8. Responsável pela oficialização da demanda

NAPI - Núcleo de Apoio aos Programas Institucionais
Fernanda Linhares dos Santos
Diretora da DAPI
Data: 22/09/2026

Encaminho à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo.

Data: 22/09/2026

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Fernanda Linhares dos Santos

Chefe de núcleo